

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
SINDÁGUA/RN DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 3º CTAERN -
CONGRESSO DOS TRABALHADORES EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

As quatorze horas aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e dois o diretor presidente do SINDÁGUA/RN, Ricardo André Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estatuto da entidade sindical no Título IV, Capítulo V, Art. 26, alínea "b", presidiu a presente reunião extraordinária da diretoria executiva do SINDÁGUA/RN previamente convocada junto aos membros da Diretoria executiva do SINDÁGUA/RN para deliberar sobre a convocação para a realização em caráter extraordinário do 3º CTAERN – Congresso dos Trabalhadores em Saneamento e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte em conformidade com o Capítulo II disposto no Art. 13 em seu parágrafo segundo do estatuto da referida entidade sindical. Lida o teor da convocação na forma regimental agradeceu os presentes e foi verificado o quorum pela lista de presença em anexo e em conformidade com o estatuto do Sindicato no Título IV, Capítulo V – Da categoria – Art. 25 – parágrafo único – no qual versa que "a Diretoria Executiva reunir-se-à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando julgar necessário, sendo suas decisões tomadas com a presença mínima de 06 (seis) membros, por maioria de votos. Em caso de empate, dar-se-à por aprovada a proposta que contar com o voto do presidente". Momento em que foram apresentados aos diretores presentes nesta reunião os motivos elencados para a realização do Congresso que é o fórum máximo de deliberação do Sindicato, os quais citaram: I) Eleger a mesa diretora dos trabalhos entre os seus participantes; II) Avaliar a realidade da categoria levando em conta a situação política, econômica e social do país, definindo a linha de ação do Sindicato, bem como as suas relações intersindiais e estabelecer seu plano de lutas; III) Apreciar e deliberar sobre todas as propostas de alterações estatutárias apresentadas; IV) Definir carta de princípios da entidade e alterá-la sempre que se fizer necessário; V) O Congresso da categoria poderá deliberar ainda sobre matéria não constante da ordem do dia para o qual foi convocado, por decisão da maioria absoluta dos seus delegados. Desta forma foram apresentados a estratégia de organização para realização do Congresso exemplificado na forma de cronograma, o edital de convocação para a Assembleia Geral Extraordinária e a proposta do regimento interno do III CTAERN e seu anexo o Regimento para Eleição dos Delegados/das Congressistas do III CTAERN. Para análise de tantas informações os referidos documentos foram enviados ao WhatsApp dos presentes os documentos ora apresentados. Isto feito foi facultada a palavra aos presentes que após as considerações que envolveram os aspectos do cumprimento legal do Congresso e da obediência estatutária. Foi esclarecido que todo o processo de construção desde a convocação até a elaboração da organização do congresso foi amplamente discutido e debatido pelos diretores com disponibilidade ao sindicato, bem como da assessoria jurídica da entidade. Este processo terá continuidade de acordo com as deliberações dos membros da diretoria executiva presentes nesta reunião. Foi o momento que em não mais havendo manifestação dos presentes foi colocado em regime de votação pelo diretor presidente do SINDÁGUA/RN, Ricardo André Rodrigues, onde foi esclarecido que o voto "sim" autoriza a

realização do referido Congresso. Por sua vez, o voto “não” declara a negativa para a realização do evento. Após este esclarecimento assim votaramos presentes: “SIM” Diretor Presidente: Ricardo André Rodrigues; “SIM” Secretaria Geral: Wanessa Soares de Lima; “SIM” Secretaria de Finanças: Rosendo Bezerra da Cruz; “SIM” Secretaria de Formação Política e Sindical: Flávio Henrique Leite da Silveira; “SIM” Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente: José Willamy Medeiros da Silva; “SIM” Secretaria de Aposentados: Maria Iara da Silva. Foram apurados (06) SEIS votos pelo “SIM”, ou seja, pela autorização para a realização do 3º CTAERN e (0) NENHUM votos pelo “NÃO”. Assim sendo foi deliberada pela APROVAÇÃO da realização do 3º CTAERN – Congresso dos Trabalhadores em Saneamento e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte. Nada mais a relatar entre os participantes, o diretor presidente do SINDÁGUA/RN, Ricardo André Rodrigues, declarou às 16h15 encerrada a presente reunião.



Ricardo André Rodrigues
Diretor Presidente



SINDÁGUARN

Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgotos
e Meio Ambiente no Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.203.747/0001-59

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA
AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO 3º CTAERN - CONGRESSO DOS TRABALHADORES EM
SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Diretor Presidente: Ricardo André Rodrigues;

Secretaria Geral: Wanessa Soares de Lima;

Secretaria de Organização: Hélio Fábio Freitas Ferreira;

Secretaria de Finanças: Rosendo Bezerra da Cruz;

Secretaria de Assuntos Intersindicais: Sidney Azevedo da Silva;

Secretaria de Formação Política e Sindical: Flávio Henrique Leite da Silveira;

Secretaria de Comunicação: Paulo Eduardo de Oliveira;

Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho: Vicência Ferreira da Silva Neta;

Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente: José Willamy Medeiros da Silva;

Secretaria de Gênero e Minorias: Ubiracy Zacarias de Medeiros;

Secretaria de Aposentados: Maria Iara da Silva;

www.sindaguarn.com.br

    /sindaguarn
 (84) 3211-6797 / 3201-1212

 contato@sindaguarn.com.br
 (84) 99142-4092 / 3211-6797

 Rua Cel. José Bernardo, 944
Alecim, Natal/RN
CEP 59040-280